

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CRENCIAMENTO Nº 013/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2026, às 10h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Renata Alves Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, CRENCIAMENTO Nº 013/2025** cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS VIDA E SAÚDE LTDA**, CNPJ 41.068.067/0001-45, **IMED-IMAGENS MEDICAS LTDA**, CNPJ 05.525.626/0001-35, **CENTRO DE IMAGENS MEDICAS MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ 07.559.762/0001-71, **RESSONAR IMAGENS MEDICAS LTDA**, CNPJ 05.899.991/0001-00, **CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**, CNPJ 21.443.486/0001-21, **ULTRA IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ 28.958.862/0001-40, e **INSTITUTO PLUS**, CNPJ 30.261.959/0001-41.

A Comissão recebeu os envelopes das empresas:

1- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS VIDA E SAÚDE LTDA, CNPJ 41.068.067/0001-45, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 04 de dezembro de 2025, às 16h25min.

2- IMED-IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ 05.525.626/0001-35, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 13 de janeiro de 2026, às 10h44min.

3- CENTRO DE IMAGENS MEDICAS MONTES CLAROS LTDA, CNPJ 07.559.762/0001-71, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 13 de janeiro de 2026, às 10h45min.

4- RESSONAR IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ 05.899.991/0001-00, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 13 de janeiro de 2026, às 10h46min.

5- CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA, CNPJ 21.443.486/0001-21, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 13 de janeiro de 2026, às 10h47min.

6 -ULTRA IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 28.958.862/0001-40, enviou envelope via correio sendo entregue codanorte dia 16 de janeiro de 2026, às 11h25min.

7- INSTITUTO PLUS, CNPJ 30.261.959/0001-41, protocolou envelope na sede do codanorte dia 22 de janeiro de 2026, às 13h57min.

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS VIDA E SAÚDE LTDA, CNPJ 41.068.067/0001-45, requer credenciamento para:

Lote 01 – Itens 1,2,4,5,11,13,14,15,16,17,19,22,25,26,28,29,33,34,36;

Lote 02 – Itens 44,45,46;

Lote 03 – Itens 57,58,61,62,63,67;

Lote 04 – Itens 69,70,71,72,73,74,75;

Lote 14 – Itens 520, 525, 529, 530;

Lote 18 – Itens 640 ao 667;

Lote 19 – Itens 668 ao 680.

A empresa apresentou toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro responsável técnico, Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Registro dos profissionais no RQE e no CRM, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS VIDA E SAÚDE LTDA**, CNPJ 41.068.067/0001-45, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

2 - IMED-IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ 05.525.626/0001-35, requer credenciamento para:

Lote 15 – Itens 533 ao 594;

Lote 18 - Itens 640 ao 667

Lote 19 – Itens 668 ao 680.

Lote 20 – Itens 681 ao 695.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Alvará Sanitário vigente, Registro pessoa jurídica no CRM, não apresentou Registro do responsável técnico, apresentou Alvará de Funcionamento vencido em 24/11/2025, não apresentou Registro dos profissionais no RQE, apresentou declaração relacionando os profissionais que iram prestar os serviços e não apresentou declaração do anexo VI.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **IMED-IMAGENS MEDICAS LTDA**, CNPJ 05.525.626/0001-35, **não** cumpriu as exigências legais do edital sendo declarada INABILITADA, podendo ser credenciada em outra oportunidade.

3- CENTRO DE IMAGENS MEDICAS MONTES CLAROS LTDA, CNPJ 07.559.762/0001-71, requer credenciamento para:

Lote 15 – Itens 533 ao 594;
Lote 18 - Itens 640 ao 667
Lote 19 – Itens 668 ao 680.
Lote 20 – Itens 681 ao 695.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, não apresentou Registro do responsável técnico, apresentou Alvará de Funcionamento vencido em 31/07/2025, não apresentou Alvará Sanitário (somente o protocolo de solicitação) que não será aceito, não apresentou Registro do RQE dos profissionais que iram prestar os serviços, e não apresentou declaração do anexo VI do edital.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CENTRO DE IMAGENS MEDICAS MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ 07.559.762/0001-71, **não** cumpriu as exigências legais do edital sendo declarada INABILITADA, podendo ser credenciada em outra oportunidade.

4- RESSONAR IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ 05.899.991/0001-00, requer credenciamento para:

Lote 07 – Itens 94.
Lote 12 – Itens 441 ao 450, 452.
Lote 15 – Itens 533 ao 593.
Lote 18- Itens 640 ao 667.
Lote 19 – Itens 668 ao 680.
Lote 20 – Itens 681 ao 695.
Lote 22 – Itens 700 ao 707.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Alvará Sanitário vencido em 31/07/2025 (apresentou protocolo de solicitação) que não será aceito, apresentou Alvará de Funcionamento vencido em 31/07/2025, não apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, não apresentou Registro do responsável técnico, não apresentou Registro dos profissionais no RQE, apresentou declaração relacionando os profissionais que iram prestar os serviços e não apresentou declaração do anexo VI.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **RESSONAR IMAGENS MEDICAS LTDA**, CNPJ 05.899.991/0001-00, **não** cumpriu as exigências legais do edital sendo declarada INABILITADA, podendo ser credenciada em outra oportunidade.

5- CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA, CNPJ 21.443.486/0001-21, requer credenciamento para:

Lote 07 – Itens 94.

Lote 12 – Itens 441 ao 450, 452.

Lote 15 – Itens 533 ao 594.

Lote 18- Itens 640 ao 667.

Lote 19 – Itens 668 ao 680.

Lote 20 – Itens 681 ao 695.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Alvará Sanitário vencido em 21/08/2025, apresentou Alvará de Funcionamento vencido em 31/12/2025 (apresentou portaria do município prorrogando a vigencia para até 31/03/2026) , não apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, não apresentou Registro do responsável técnico, não apresentou Registro dos profissionais no RQE, apresentou declaração relacionando os profissionais que iram prestar os serviços e não apresentou declaração do anexo VI.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**, CNPJ 21.443.486/0001-21, **não** cumpriu as exigências legais do edital sendo declarada INABILITADA, podendo ser credenciada em outra oportunidade.

6- ULTRA IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 28.958.862/0001-40, requer credenciamento para:

Lote 18 – Itens 640 ao 666.

Lote 19 - Itens 668 ao 674, 676 ao 680.

Lote 20 – Itens 681, 685, 686, 690, 692 ao 695.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro responsável técnico, Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Registro dos profissionais no RQE e no CRM, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **ULTRA IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA,** CNPJ 28.958.862/0001-40, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

7- INSTITUTO PLUS, CNPJ 30.261.959/0001-41, requer credenciamento para:

Lote 02 – Itens 45 e 46.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro responsável técnico, Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Registro dos profissionais CRP, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **INSTITUTO PLUS,** CNPJ 30.261.959/0001-41, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

As certidões das empresas habilitadas vencidas após protocolado o envelope no consórcio, foram atualizadas pela comissão de contratação.

Em atendimento às disposições contidas no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas consultas das empresas habilitadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não encontrando nenhum impedimento para a contratação.



Defere-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 04 de fevereiro de 2026.

July France Silveira Fonseca
Agente de Contratação

Renata Alves Magalhães.
Membro

Doralice Neves de Oliveira.
Membro